



OFÍCIO N.º

REFERÊNCIA

LEI Nº 147, DE 25 DE JULHO DE 1973**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAIS DE
PROPRIEDADE MUNICIPAL À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ"**

Antônio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia Paulista de Força e Luz, os seguintes materiais de propriedade Municipal, para serem instalados na Iluminação Pública.

26 (vinte e seis) - luminárias a vapor de mercúrio, marca PETERCO.

26 (vinte e seis) - transformadores de disjuntor para lâmpadas de 400 Watts, marca ILUMATIC.

26 (vinte e seis) - Lâmpadas a vapor de mercúrio de 400 Watts, marca PHILIPS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 25 de Julho de 1973

Antônio Ortega Jerônimo

Antônio Ortega Jerônimo
Prefeito Municipal

Registrado às folhas 19-Verso e 20 de
LIVRO COMPETENTE.

Orlando Rodrigues Cimenas
Orlando Rodrigues Cimenas
Respondendo pela Secretaria